



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 01-M0002/2025

Para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Monitoria para as disciplinas aplicadas na área de Teoria Microeconômica

1.4 Código do Projeto: SENA0002

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00137 - TEORIA DOS JOGOS, SEN00143 - TEORIA DO COMERCIO INTERNACIONAL I, SEN00149 - ECONOMIA DA ENERGIA, SEN00153 - ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE

1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: NIAGARA RODRIGUES DA SILVA

1.7 Número de vagas : 1 bolsista(s).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) por estudantes interessados/as, segundo os prazos definidos neste Edital.

2.2 O período de inscrição tem data de início 09/04/2025 e término 16/04/2025.

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

Ter cursado microeconomia I, II e III

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 A documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consiste em:

Histórico escolar e declaração de regularidade de matrícula

3.2 Os documentos comprobatórios de aluno ingressante por Ações Afirmativas, bem como, certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso I do art. 12 da [Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.54 de 21 de outubro de 2024](#), devem ser enviados **durante o período de inscrições**, ao correio eletrônico do Orientador do Projeto:

https://drive.google.com/drive/folders/1SwbA3xrWSWA6oHzvEOBKO35VBuK_iW0f?usp=drive_link

e com cópia para o e-mail jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Documentação Monitoria Projeto código SENA0002”.

3.4 São consideradas as Ação Afirmativa/Cotas, no âmbito deste Edital, as descritas no [Anexo III do Edital PROGRAD 5-2024](#).

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.1 DATA E HORÁRIO: 17/04/2025 às 14:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Faculdade de Economia, Bloco F, sala 402

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

EMENTA:

1. Comprando e vendendo
2. Escolha intertemporal
3. Incerteza
4. Teoria dos Jogos

5. Economia Comportamental
6. Trocas (equilíbrio geral sem produção)
7. Produção (equilíbrio geral com produção)
8. Bem-estar
9. Externalidades
10. Bens públicos
11. Informação assimétrica

BIBLIOGRAFIA :

VARIAN, H. R. Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna, 9ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2016

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

A média será composta pelas notas das etapas eliminatória e classificatória.
Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

- 1) nota de aprovação na disciplina objeto do concurso– 4 pontos;
- 2) coeficiente de rendimento do candidato– 3 pontos;
- 3) experiência anterior como monitor– 3 pontos.

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 18/04/2025

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Os resultados serão divulgados por e-mail

4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Recurso Monitoria Projeto SENA0002”.

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09/04/2025.

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo

Chefe do Departamento